

Ministério da Defesa Nacional
Instituto Ação Social das Forças Armadas I.P.



Plano de Atividades 2013

ÍNDICE

Nota Introdutória

3

I - Apresentação Institucional

1.1. Missão

3

1.2. Visão

1.3. Enquadramento Legal

3

1.3.1. Legislação Orgânica

4

1.3.2. Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas

4

1.3.3. Ação Social Complementar (ASC)

5

1.3.4. Arrendamento das casas de renda económica do IASFA I.P

5

1.4. Estrutura Orgânica: Organograma

6

1.5. Centros Apoio Social

7

II - Estratégia e Objectivos

8

2.1. Objectivos Estratégicos

8

2.2. Objectivos Operacionais para 2013

8

2.2.1. Objectivos QUAR

15

III - RECURSOS

17

3.1. Recursos Humanos

17

3.2. Recursos Financeiros

18

QUAR (Em anexo)

Nota Introdutória

O Plano de Actividades para 2013 (PA 2013) do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, IASFA I.P., constitui um instrumento para o planeamento das acções e para a validação do cumprimento das metas fixadas, possibilitando a cada Unidade Orgânica, a imputação dos custos e proveitos de todas as actividades e projetos a desenvolver.

O PA 2013 foi elaborado de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, cumprindo-se os requisitos enunciados no seu artigo 3.º, quanto ao processo participativo dos dirigentes das unidades orgânicas, trabalhadores e entidades representadas no Conselho Consultivo do Instituto.

O PA 2013 está adaptado ao Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2013 e às disponibilidades orçamentais do IASFA, I.P., as quais têm revelado uma tendência decrescente desde 2011, tendo em consideração o contexto de significativa austeridade financeira que o país atravessa e que condiciona, naturalmente, o cumprimento da missão.

Em 2013, a atividade do IASFA I.P. será marcada, em especial, pela reestruturação organizacional do Instituto, com a aprovação de novos Estatutos e nova atribuição de pelouros.

É nosso entender que a nova estrutura organizacional responderá, de uma forma mais eficaz, aos principais desafios com que o IASFA I.P., se confronta, no âmbito das suas atribuições de Acção Social Complementar (ASC) e Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), diretamente relacionadas com a satisfação das necessidades dos seus beneficiários, através de uma melhoria da qualidade dos serviços e apoios prestados.

Para a concretização dos objetivos previstos, torna-se impreterível o esforço e o envolvimento permanente e construtivo de todos os intervenientes (dirigentes, pessoal militar e civil e beneficiários) na prossecução dos grandes objetivos estratégicos de gestão cuidada e sustentada e de melhoria continuada dos procedimentos e qualidade dos serviços prestados, de modo a que se possa alcançar um maior grau de satisfação de todos os beneficiários do IASFA, I.P.,

O Presidente do Conselho Directivo



Francisco António Fialho da Rosa
Tenente-General

I - Apresentação Institucional

1.1. Missão

O IASFA, (I.P.) é um Instituto Público dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Tem por missão garantir e promover a Acção Social Complementar (ASC) dos seus beneficiários e gerir o sistema de assistência na doença aos militares das forças armadas (ADM).

A ASC aos beneficiários concretiza-se através dos equipamentos sociais disponibilizados, no apoio domiciliário, nas participações financeiras, na concessão de empréstimos e no apoio à habitação com a promoção do arrendamento social.

Compete ainda ao IASFA I.P. assegurar o pagamento do subsídio pecuniário a que se refere o art.º 3º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas (CPFA), aprovado pelo DL n.º 42945 de 26 de abril de 1960 e o processamento de empréstimos hipotecários que foram concedidos ao abrigo da alínea d) do parágrafo 1.º do artigo 35.º do mesmo Estatuto.

1.2. Visão

O IASFA I.P. está determinado no cumprimento da sua missão e esforça-se para melhorar os serviços prestados, neste período, através do reforço da articulação com o hospital das Forças Armadas numa perspectiva de complementaridade e referenciação de doentes.

Relativamente à gestão da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas é encarada numa perspectiva de uma eventual migração.

1.3. Enquadramento Legal

1.3.1. Legislação Orgânica

Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro - Orgânica do Ministério da Defesa Nacional (cf. artigo 18.º);

Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto - Orgânica do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I. P.

Portaria n.º 1271/2009, de 19 outubro, entretanto revogada pela Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio - Estatutos do IASFA, I.P.;

Regulamento Interno do IASFA, I.P.;

Despacho n.º 9142/2010, de 28 de maio - Nomeação do fiscal único do IASFA, I.P.;

Despacho (extracto) n.º 13421/2012, de 15 Out Atribuição de pelouros e delegação de competências

1.3.2. Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas

Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro (alterado pela Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro) - Regime jurídico da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM);

Portaria n.º 284/2007, de 12 de março (2.ª série) - Regulamenta a Assistência na Doença aos Militares das Forças Armada;

Portaria n.º 331/2007, de 19 de março (2.ª série) - Cartão de beneficiário da ADM;

Portaria n.º 1393/2007, de 25 de outubro - Estabelece o regime aplicável aos beneficiários extraordinários da ADM.

Portaria n.º 1395/2007, de 25 de outubro - Regula a assistência na doença aos beneficiários titulares da ADM colocados no estrangeiro, bem como aos beneficiários familiares que com eles se encontrem.

Portaria n.º 1396/2007, de 25 de outubro - Regula o regime de acordos para prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da ADM.

Portaria n.º 650/2009, de 12 de junho - Regula os procedimentos conducentes à atribuição do regime especial de comparticipação de medicamentos aos beneficiários da ADM.

Portaria n.º 1034/2009, de 11 de setembro - Regras de assistência em caso de acidentes de serviço e doenças profissionais dos militares das Forças Armadas;

Despacho n.º 21059/2008, de 12 de agosto, do Ministro da Defesa Nacional - Autoriza que o Conselho Directivo do IASFA, I.P. celebre acordos com pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas

1.3.3. Acção Social Complementar

Portaria n.º 1238/2010, de 14 de dezembro - Regulamento dos Beneficiários do IASFA, I.P..

1.3.4. Arrendamento das casas de renda económica do IASFA, I.P.

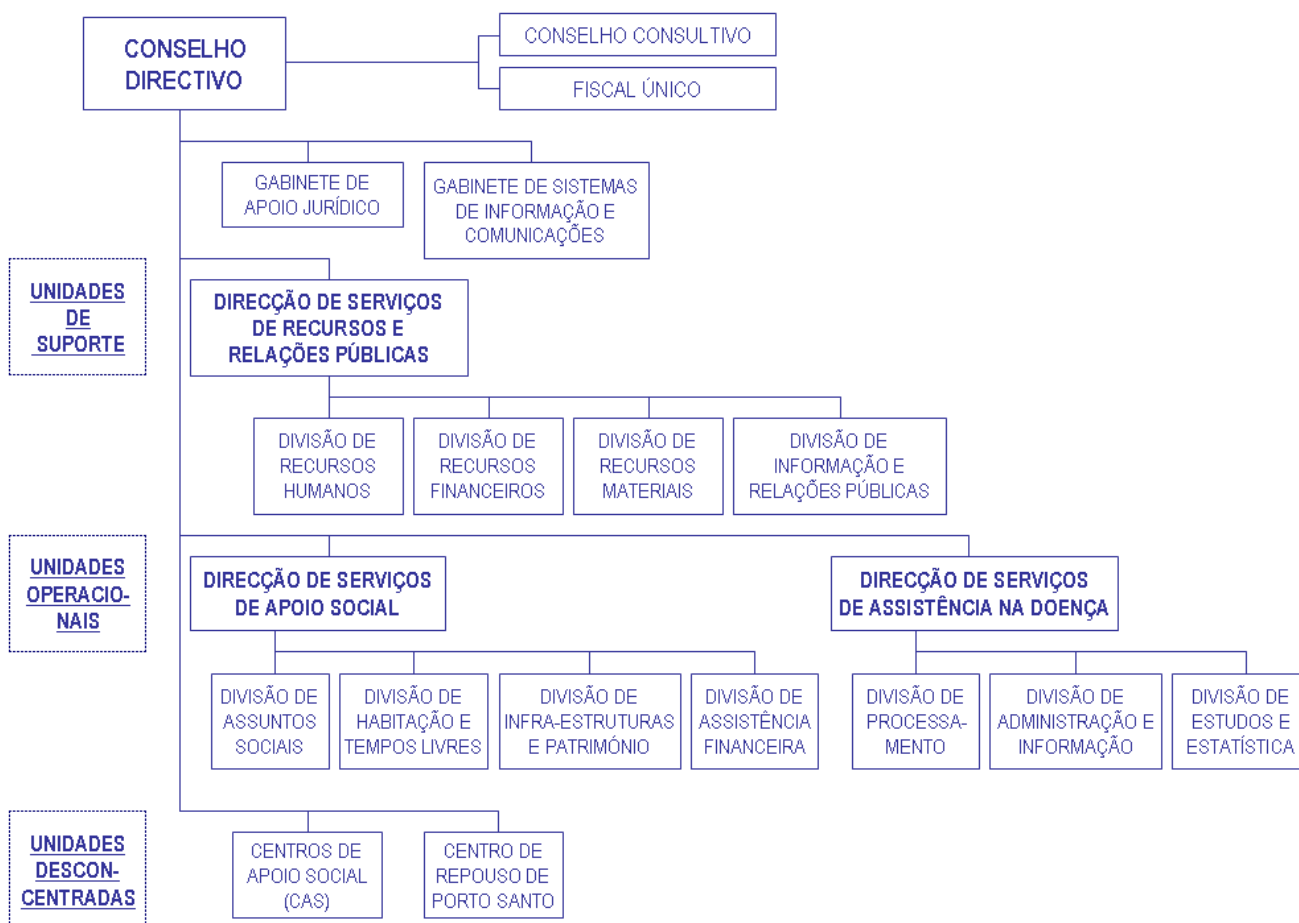
Decreto-Lei n.º 380/97, de 30 de dezembro - Arrendamento dos fogos de renda económica do IASFA, I.P.;

Portaria n.º 7/98, de 7 de janeiro - Regulamento para a Atribuição das Casas de Renda Económica do IASFA, I.P.

1.4 Estrutura Orgânica

Organograma (2012)

A organização interna do IASFA, I.P. de acordo com os seus Estatutos, publicados em anexo à Portaria n.º 1271/2009, de 19 de Outubro, corresponde ao organograma seguinte:



1.5 Centros de Apoio Social

Os Centros de Apoio Social (CAS) têm uma organização interna individualizada em regulamentos internos e distribuem-se por todo o território nacional e regiões autónomas.

Contemplam instalações destinadas a servir como centros de dia, de acolhimento, de recuperação e de residência temporária. Possuem postos clínicos, creches, jardim-de-infância e espaços de residência para estudantes.

Prestam apoio nas vertentes da ASC e na ADM, aos beneficiários mais idosos e carenciados contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos mesmos na área geográfica definida para a sua actuação

Existem atualmente doze (12) CAS e um Centro de Repouso distribuídos pelo Território Continental e Regiões Autónomas, conforme se indica: CAS Alfeite, CAS Braga, CAS Coimbra, CAS Évora, CAS Funchal, CAS Lisboa, CAS Oeiras, CAS Ponta Delgada, CAS Porto, CAS Runa, CAS Tomar, CAS Viseu.

O Centro de Repouso de Porto Santo (CEREPOSA), situado aa Região Autónoma da Madeira, gere o centro de férias/repouso para os beneficiários do IASFA, do CLIMS e eventualmente, para outras entidades autorizadas, fornecendo serviços de alojamento, restauração e lazer

II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

2.1. Objetivos Estratégicos

Foram definidos seis Objetivos Estratégicos (OE) para o ano de 2013 que se reforçam mutuamente e orientam a ação do IASFA I.P.

1. Continuar o processo de reorganização do IASFA I.P.;
2. Melhorar a qualidade e o acesso efectivo dos beneficiários aos cuidados de saúde disponíveis, quer ao nível dos SAMED do IASFA I.P., quer ao nível da prestação, pela articulação com o Hospital das Forças Armadas (HFAR) na referenciação de doentes;
3. Administrar e conservar o património, tendo em vista a sua rentabilização, elaborando e promovendo procedimentos de empreitadas para a execução de obras de reparação, beneficiação e/ou conservação;
4. Reforçar o controlo de gestão da ADM, prevendo a sua eventual migração;
5. Assegurar a evolução dos Sistemas de Informação de suporte à atividade operacional do Instituto, SIASC e SGADM, contemplando o aumento da sua resiliência, digitalização de documentos no SGADM, melhor gestão do cadastro de beneficiários e controlo de descontos;
6. Implementar medidas conducentes à melhoria do apoio social aos beneficiários.

2.2. Objetivos Operacionais para 2013

Em conformidade com a lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros, o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública, o SIADAP1. A avaliação de desempenho de cada serviço assenta assim, num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualização a partir dos sistemas de informação do serviço.

O QUAR do IASFA I.P. para 2013 estabelece treze Objetivos Operacionais (OO) que derivam dos seis OE já referidos e considerados prioritários.

A matriz de relacionamento entre os OE e os OO consta do Quadro 1.

QUADRO 1

Objetivos Operacionais	OE 1	OE 2	OE 3	OE 4	OE 5	OE 6
Reorganização Interna das Unidades Orgânicas do IASFA I.P.	X					
Conclusão da modernização do SAMED de Oeiras.		X				
Continuar o processo de reabilitação sistemática dos fogos devolutos			X			
Manter as atividades de correção de anomalias nas partes comuns dos edifícios do parque habitacional			X			
Elaboração do Manual do Beneficiário.				X		
Redução dos prazos de processamento e da emissão de ordens de pagamento das faturas rececionadas no regime convencionado.				X		
Aquisição de serviços respeitantes à actualização técnica e digitalização do SGADM.					X	
Implementação da atualização técnica e digitalização.					X	
Implementar procedimentos de controlo de descontos.					X	
Duplicação da capacidade de armazenamento e implementação de backup's a sites remotos.					X	
Elaboração dos Processos Chave das Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI)						X
Implementação das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas no Centro de Apoio Social do Porto.						X
Promover o intercâmbio de férias com organizações congéneres dos países membros do CLIMS						X

001 - Reorganização Interna das Unidades Orgânicas do IASFA I.P.

Pretende-se com este objetivo adaptar os serviços e órgãos internos à nova legislação, contribuindo assim para um melhor mais eficaz cumprimento da missão do IASFA I.P.

002 - Concluir a modernização do SAMED de Oeiras.

Este objetivo resulta da necessidade da criação de melhores condições de atendimento aos beneficiários do IASFA I.P. e de uma melhoria na reaproximação dos mesmos ao Centro de Apoio Social de Oeiras por via de uma maior qualidade e consequente aumento do índice de satisfação dos utentes.

As instalações e respetivos equipamentos, não estando nas melhores condições, obrigaram à aquisição e à execução de vários trabalhos, como por exemplo: mudança da zona de receção e atendimento geral, tornando-a mais funcional; remodelação de todos os gabinetes médicos, designadamente com dois de estomatologia, totalmente novos, incluindo todo o equipamento e materiais; aquisição de equipamentos novos de otorrino e de ginecologia; criação da sala para pequenas cirurgias e sala de enfermagem.

É intenção do IASFA I.P. reestruturar as salas de tratamento de fisioterapia para operar com o equipamento, entretanto adquirido, e proceder da mesma forma para a especialidade de estomatologia (implantologia, próteses fixas e ortodontia).

003 - Continuar o processo de reabilitação sistemática dos fogos devolutos.

No âmbito da manutenção do património edificado, o IASFA I.P. dá prioridade à correção de situações que envolvam anomalias que interfiram com a segurança de pessoas e bens e com as condições de habitabilidade e respectiva utilização das mesmas infra-estruturas.

Uma parte dos fogos que integram o parque habitacional do IASFA I.P. estão devolutos e não estão em condições de ser arrendados carecendo, para isso e previamente, de obras de reabilitação.

Com este objetivo pretende-se reduzir, de forma gradual, o quantitativo de fogos devolutos.

004 - Manter as atividades de correção de anomalias nas partes comuns dos edifícios do parque habitacional.

Diversos edifícios do parque habitacional apresentam anomalias de alguma gravidade nas suas partes comuns, designadamente ao nível das coberturas, fachadas e caixilharias,

anomalias essas cuja correção tem merecido, entre as intervenções que têm sido levadas a cabo no parque habitacional nos últimos anos, a maior prioridade.

As intervenções subjacentes ao presente OO, enquadram-se na intenção atrás mencionada e visam, em simultâneo, a criação de condições adequadas para intensificação das atividades associadas ao OO4.

005 - Elaboração do Manual do Beneficiário

A criação de um manual do beneficiário da ADM, tem subjacente a implementação de um sistema de controlo interno na tramitação dos procedimentos de participação do regime livre escolha, bem como a sintetização de todo o acervo legislativo a aplicar na inscrição, renovação, suspensão ou cancelamento de beneficiários da ADM.

Trata-se de uma ferramenta que estabelece, ainda, as regras de monitorização e de controlo que devem ser aplicadas na elegibilidade dos beneficiários da ADM por todos os serviços envolvidos, quer sejam dos Ramos das Forças Armadas, quer sejam do IASFA.

O manual do beneficiário da ADM, ao compilar toda a regulamentação aplicável que se encontra dispersa, pretende também dotar os serviços de toda a informação necessária a uma correta e eficiente gestão dos beneficiários e benefícios deste subsistema de saúde.

006 - Redução dos prazos de processamento e da emissão de ordens de pagamento das faturas rececionadas no regime convencionado

Este OO visa, por um lado, reduzir de forma significativa os prazos de pagamento das facturas rececionadas no regime convencionado (excecionalmente as emitidas pelas Instituições Militares) que no início do ano se cifrava em 16/18 meses, e, por outro lado, permitir que o reporte de informação relativamente a dívida da ADM a terceiros, que tem de ser enviada e publicada trimestralmente, seja o mais correta possível.

Pretende-se assim reduzir, até final de Setembro de 2013, o prazo que medeia entre o registo da faturação na aplicação SGADM e a emissão de ficheiro de pagamento dessa faturação para um prazo de 90 dias (No início do ano, este prazo era de aproximadamente 120/150 dias).

Neste contexto, para além da redução do prazo de processamento e subsequente pagamento, consegue-se ainda obter uma real assunção da dívida, em prazo considerado normal e ajustado à legislação em vigor nesta matéria.

007 - Aquisição de serviços respeitantes à actualização técnica e digitalização do SGADM.

008 - Implementação da atualização técnica e digitalização.

Os 008 e 009 respetivamente, "Aquisição de serviços respeitantes à actualização técnica e digitalização do SGADM" e "Implementação da atualização técnica e digitalização" que concorrem sucessivamente para a realização da modernização do SGADM, consistem, numa primeira fase, na elaboração: do caderno de encargos, do detalhe técnico, das peças processuais para obtenção de parecer junto da Agência para a Modernização Administrativa e na execução do processo aquisitivo que culminará na adjudicação. A fase posterior do processo consiste no acompanhamento, supervisão e controlo da execução dos trabalhos de modernização do SGADM em articulação com o Centro de Dados da Defesa (CDD).

Estes trabalhos conduzirão à migração de plataforma de suporte para os *forms e reports* em uso no SGADM que passarão da versão 6, há longo tempo descontinuada, para a versão 10 ou superior, consoante a disponibilidade do CDD.

Para garantir a funcionalidade do sistema serão definidos, em estreita colaboração com a Direcção de Serviços de Assistência na Doença aos Militares (DSADM), procedimentos de avaliação a aplicar aos vários módulos que compõem o SGADM.

009 - Implementar procedimentos de controlo de descontos.

Este objectivo operacional, consiste na autonomização ou inclusão no SGADM do módulo de registo de descontos existente no SIASC mantendo as funcionalidades já disponibilizadas que permitem determinar individualmente a situação de cada beneficiário relativamente aos descontos efectuados e alargando a universos de beneficiários até ao momento não cobertos, beneficiários extraordinários e outros universos que venham a ser considerados sujeitos a descontos.

010 - Duplicação da capacidade de armazenamento e implementação de backup's a sites remotos.

Este último OO, da área dos sistemas de informação e comunicações, consiste na aquisição e implementação de equipamentos, unidades de armazenamento, com capacidade para dobrar os aproximadamente, 700 Gb existentes. A segunda parte do objectivo, a *implementação de backup's a sites remotos*, consiste na capacidade de realizar backup's automáticos aos sites dos Centros de Apoio Social de Lisboa, Porto, Oeiras, Runa e Alfeite e ainda ao Backoffice da ADM.

0011 - Elaboração do Manual dos Processos Chave das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas

A elaboração do Manual dos Processos Chave das Estruturas Residenciais (ERPI) tem como objetivo definir normas e procedimentos, referentes às ERPI através da identificação de todos os Processos-chaves (PC) que se desenvolvem neste âmbito: Candidatura, Preparação da Admissão, Admissão e Acolhimento, Prestação de Serviços, Mensalidade, Encargo e Tipo de Quarto, Riscos Associados e Avaliação Interna.

Pretende-se assim agrupar um conjunto de normas e orientações, que têm como referência a legislação e doutrina em vigor para as instalações congéneres, contribuindo para uma melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas ERPI bem como as metodologias de trabalho (registo, monitorização e avaliação das atividades realizadas).

0012 - Implementação das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas no Centro de Apoio Social do Porto

Este objetivo, da responsabilidade da Divisão de Assuntos Sociais (DAS), pretende dotar os CAS/Oeiras, Porto e Runa de uma Estrutura Residencial para pessoas idosas, resposta social, onde é prestado alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, em que são desenvolvidas atividades de apoio social e prestados cuidados médicos e de enfermagem.

Cada ERPI é organizada em duas unidades funcionais, a Unidade Funcional 1(UF1) e a Unidade Funcional 2 (UF2).

A UF1 destina-se a beneficiários autónomos, maiores de 65 anos, em situação de algum risco de perda de independência e, ou autonomia e parcialmente dependentes para a prática das Atividades Básicas da Vida Diária (ABVD) e das Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVD) ou ainda, a beneficiários que se encontrem com dificuldades de residir no meio familiar ou que por razões familiares, isolamento, solidão ou insegurança, não possam permanecer na sua residência.

Relativamente à UF2, destina-se a beneficiários maiores de 65 anos, com dependência moderada ou grave que não reúnam critérios para serem admitidos e, ou permanecer na UF1.

Desta forma, proporciona-se serviços permanentes e adequados à problemática biopsicossocial dos beneficiários idosos, contribuindo para a estimulação de um processo de envelhecimento ativo.

Há um aumento da capacidade de resposta do CAS/Porto que corresponde às fundadas expectativas dos beneficiários do IASFA I.P. residentes na região norte do país.

0013 - Promover o intercâmbio de férias com organizações congéneres dos países membros do CLIMS

O IASFA, I.P. , como membro do Comité de Ligação dos Organismos Militares Sociais (CLIMS), promove o intercâmbio de férias no estrangeiro para grupos de beneficiários portugueses, e em Portugal, para grupos de beneficiários das organizações congéneres.

Para o ano de 2013 é objetivo do IASFA I.P., através da sua Divisão de Tempos Livres e Habitação (DTLH), promover este intercâmbio para oito (8) grupos de beneficiários, quatro grupos de beneficiários portugueses e quatro grupos para beneficiários estrangeiros.

Os países a envolver são; a Hungria, a Bulgária, a Republica Checa, a Grécia e a Polónia. Os beneficiários portugueses têm assim a possibilidade de visitarem estes países e de usufruírem das suas instalações militares para alojamento.

Quanto aos grupos de beneficiários estrangeiros, que pretendemos receber e cujas deslocações tencionamos organizar, ficarão nas instalações militares de Caxias e do Porto.

Este objectivo visa manter a excelente relação entre os países que fazem parte dos CLIMS, dar a conhecer Portugal a cidadãos estrangeiros e facultar aos beneficiários portugueses momentos de lazer no estrangeiro a preços mais convidativos.

Após definição dos OO, de acordo com o disposto na lei, foram posteriormente seleccionados sete objetivos, que medirão a eficácia, a eficiência e a qualidade do IASFA I.P. para o ano de 2013.

A seleção dos mesmos e o peso atribuído a cada um deles é conforme se sintetiza no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2

OBJECTIVO	PARÂMETROS
Reorganização interna das Unidades Orgânicas do IASFA I.P.	Eficácia 30%
Aquisição de serviços respeitantes à atualização técnica e digitalização do SGADM.	Eficiência 30%
Implementação da atualização técnica e digitalização.	
Duplicação da capacidade de armazenamento e implementação de backup's a sites remotos.	Qualidade 40%
Elaboração dos Processos Chave das Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI).	
Implementação das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas no Centro de Apoio Social do Porto.	

2.2.1. QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

Objetivos Operacionais do IASFA I.P. para 2013

Objectivos Operacionais

Eficácia

Peso: 30.0

Reorganização interna das Unidades Orgânicas do IASFA I.P.

Peso: 100.0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mês de concretização (sim/não) (n.º do mês do ano)			10	1	11	100			

Eficiência

Peso: 30.0

Aquisição de serviços respeitantes à actualização técnica e digitalização do SGADM.

Peso: 50.0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mês de concretização(sim/não)			10	1	11	50			

Implementação da actualização técnica e digitalização.

Peso: 50.0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mês de concretização (sim/não)			11	1	12	50			

Qualidade

Peso: 40.0

Duplicação da capacidade de armazenamento e implementação de backup's a sites remotos.

Peso: 35.0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mês de concretização(sim/não)			10	1	11	35			

Elaboração do Manual dos Processos Chave das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI)

Peso: 40.0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mês de concretização (sim/não)			10	1	11	40			

Implementação das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas no Centro de Apoio Social do Porto

Peso: 25.0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mês de concretização (sim/não)			9	1	10	25			

III - RECURSOS

Para o cumprimento da sua missão, o IASFA I.P. apoia-se em dois grandes pilares: os recursos humanos e os recursos financeiros, essenciais à concretização dos objetivos programados.

O Mapa de Pessoal do IASFA I.P. para 2013, consagra 793,5 trabalhadores, o que representa uma redução de 19,5 postos face aos 813 trabalhadores existentes no final do ano 2012.

A redução do número de efectivos traduz principalmente saídas para a aposentação e/ou nomeações para exercício de funções em outros Organismos da administração Pública.

3.1. RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos					
Designação	Pontuação	N.º Funcionários (civis e militares)	Planeados	Realizados	Desvio
Dirigentes-Direcção Superior	20	2	40		
Dirigentes-Direcção Intermédia e Chefes de equipa	16	14	224		
Técnico Superior	12	113,5	1362		
Especialista Informática	12	2	24		
Técnico Informática	9	6	54		
Coordenador Técnico	9	8	72		
Assistente Técnico	8	193	1544		
Encarregado Operacional	6	4	24		
Assistente Operacional	5	451	2255		
Total			793,5	5599	

3.2. RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento de funcionamento previsto para o IASFA I.P. é de €39.850.056 que representa um decréscimo face ao ano de 2012 que foi de €46.381.438.

As despesas com pessoal ascendam €26.857.972 e representam um decréscimo de €1.254.546, face ao orçamentado para 2012. Esta redução está relacionada com as saídas de funcionários, entretanto ocorridas.

Os valores orçamentados para aquisição de bens e serviços são de €10.557.221 e apresentam a mesma tendência de queda em relação ao ano anterior em cerca de €1.735.909, devendo-se ao necessário esforço de contenção de custos.

Designação	Estimado (€)	Realizado	Desvio
Orçamento de Funcionamento	39.850.056		
Despesas com pessoal	26.857.972		
Aquisições de Bens e Serviços	10.557.221		
Outras despesas correntes	2.434.862		
Despesas Restantes	3.366.233		
TOTAL (OF+Outros valores)	43.216.289		

QUAR 2013